



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº120 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Centro de formação de Condutores Celso Eireli, para prestação do serviço (Curso de Atualização de Transporte Coletivo de passageiros ead), no valor de R\$ R\$ 177,12(Cento e setenta e sete reais e doze centavos) pelo prazo de 16 horas, a contar da emissão de empenho com força de contrato.

Cerro Branco, 19 de abril de 2024



Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal